



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.261

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 223.829,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o serviço de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, S.A.A.E., autorizado a suplementar as dotações orçamentárias em vigor:

1.	Presidência e Apoio Adm. e Jurídico	
13.	Saúde e Saneamento	
07.	Administração	
0210.	Administração	
0212.1.	Administração e Manutenção das Atividades do Setor	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.300,00
2.	Divisão de Serviços Administrativos	
13.	Saúde e Saneamento	
07.	Administração	
0210.	Administração Geral	
0212.1.	Administração e Manutenção das Atividades do Setor	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 32.500,00
3.	Divisão Financeira	
13.	Saúde e Saneamento	
07.	Administração	
0210.	Administração Geral	
0212.2.	Administração e Manutenção das Atividades do Setor	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 23.000,00
4.	Divisão de Operação	
13.	Saúde e Saneamento	
76.	Saneamento	
4470.	Abastecimento de Água	
4472.1.	Administração e Manutenção das Atividades do Setor	
3.1.2.0.	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 14.000,00
5.	Divisão de Manutenção	
13.	Saúde e Saneamento	
76.	Saneamento	
4470.	Abastecimento de Água	
4472.1.	Administração e Manutenção das Atividades do Setor	
3.1.2.0.	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 12.029,00
T O T A L.....		R\$ 223.829,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

2

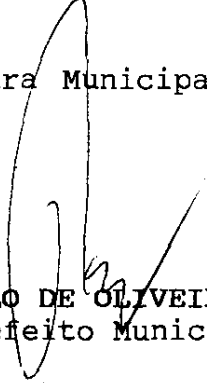
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O valor da presente suplementação será coberto com o aumento de tarifa, conforme Ato Regulamentar nº 01/99, de 1º de julho de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 28
de outubro de 1999.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal